

RESOLUÇÃO Nº 165/09

Acrescenta dispositivos ao Regimento Interno, para regular a concessão de títulos honoríficos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam acrescentados o § 1º e § 2º ao art. 168 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 168

§ 1º. É vedada a concessão de mais de 4 (quatro) títulos honoríficos por iniciativa do mesmo Parlamentar durante a mesma legislatura, observado o disposto no § 2º.

§ 2º. O Deputado que não fizer uso da prerrogativa de que trata o § 1º poderá cedê-la a outro Parlamentar, mediante declaração expressa, que deverá ser anexada à propositura.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de maio de 2009.

**Deputado Neodi
Presidente**